



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SP
AGENCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS
INSTITUTO DE PESCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AQUICULTURA E PESCA

Edital nº 002/18 – PGIP/APTA/SAA

Processo seletivo de candidato à bolsa pelo Programa de Nacional de Pós-Doutorado Institucional – PNPd/CAPES, com atuação no Programa de Pós-graduação em Aquicultura e Pesca do Instituto de Pesca-APTA-SAA

O Programa de Pós-graduação em Aquicultura e Pesca do Instituto de Pesca (PPG-IP), resolve tornar público o processo de seleção de candidatos a bolsa pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado Institucional – PNPd/CAPES, para atuar junto aos projetos do Programa de Pós-graduação do Instituto de Pesca.

1. OBJETIVO DO EDITAL

Contribuir com a realização de estudos de alto nível, ajudar a reforçar os grupos de pesquisa locais e colaborar na renovação do quadro de pesquisadores do PPG-IP, ajudando a promover ações durante o estágio Pós-Doutoral que estimulem a integração do PNPd com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPG-IP no país. O bolsista PNPd deverá também auxiliar discentes do PPG-IP em suas dissertações, preferencialmente em co-orientação.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS SOBRE A BOLSA

BENEFÍCIOS: O candidato classificado neste processo será contemplado com 01 (uma) Bolsa de pós-doutoramento, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

DURAÇÃO: 12 meses (1 ano), podendo ser prorrogada por mais 12 meses a critério do Programa.

LOCAL DE TRABALHO: Instituto de Pesca em Santos/ SP ou São Paulo/SP

INÍCIO DAS ATIVIDADES: Dezembro de 2018

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO/BOLSISTA

3.1. O candidato deve ter título de doutor (obtido no mínimo há 6 meses do início de suas atividades) e relevantes publicações em revistas internacionais indexadas, preferencialmente nas áreas de Pesca e/ou Aquicultura.



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SP
AGENCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS
INSTITUTO DE PESCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AQUICULTURA E PESCA

3.2. Os candidatos interessados em participar desta seleção deverão atender aos seguintes requisitos:

I – possuir o título de doutor, no mínimo há 06 (seis) meses quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – demonstrar capacidade em orientar e gerenciar o desenvolvimento de projetos científicos relacionados ao tema da pesquisa apresentada, ser proativo e ter disposição para lecionar e orientar na área;

III – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

V – no ato da inscrição não ter vínculo empregatício e nem usufruir de quaisquer outros tipos de bolsa,

3.3. Do(a) candidato(a) a bolsista exige-se:

I - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa;

III - Ministrando disciplina no Programa de Pós-Graduação do IP;

IV - Realizar co-orientação de alunos de mestrado;

V - Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria do Programa e da CAPES, em despacho fundamentado.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **24/09/2018 a 05/10/2018**, e deverão ser recebidas presencialmente na Secretaria do Centro do Pescado Marinho, das 09h às 11h e das 14h às 16h, no seguinte Endereço: Av. Bartolomeu de Gusmão, 192 – Ponta da Praia – Santos, SP (Tel. (13) 3261-1900), ou via correspondência com AR (Aviso de Recebimento) para o mesmo endereço. No caso de haver falta de documentos na inscrição pelo correio, a mesma não será homologada. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SP
AGENCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS
INSTITUTO DE PESCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AQUICULTURA E PESCA

No caso de inscrição por procuração, deverão ser acrescentados à documentação os documentos de mandato e o documento de identidade do procurador.

4.1. O candidato deve se inscrever em uma das seguintes modalidades:

Modalidade A: ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício – Bolsa com vigência de 1 ano podendo ser prorrogada por período equivalente a critério do Programa de Pós-graduação.

Modalidade B: ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício - Bolsa com vigência de 1 ano podendo ser prorrogada por período equivalente a critério do Programa de Pós-graduação.

Modalidade C: ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa – Bolsa com vigência de 1 ano, sem prorrogação.

§1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar a documentação exigida para homologação da inscrição, descrita nos subitens abaixo:

I. Carta de apresentação ao programa (assinada) requerendo sua inscrição e indicando em qual modalidade deseja se inscrever (Anexo I);

II. Fotocópia do RG e CPF;

III. Diploma de doutorado autenticado;

IV. *Currículo Vitae* no formato Lattes, do período de 2014 até o ato da inscrição;

V. Documentação comprobatória do *Currículo Vitae*;

VI. Lista numerada de todos os documentos comprobatórios do currículo;

VII. Projeto de Pesquisa: O projeto de pesquisa deverá ser proposto para o período de um ano e apresentado em papel formato A4; letra Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5; margens superior, inferior, esquerda e direita 2,5 cm; máximo de 15 páginas, contendo,



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SP
AGENCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS
INSTITUTO DE PESCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AQUICULTURA E PESCA

no mínimo, as seguintes seções: Título, Resumo (máximo de 300 palavras), Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados, Viabilidade logística e financeira, Cronograma, Referências (segundo normas do Boletim do Instituto de Pesca);

VII. Proposta de disciplina (Anexo II).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão designada para o presente concurso, formada por quatro membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura e Pesca do Instituto de Pesca.

5.2. A seleção será dividida em três etapas:

1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise do Projeto de Pesquisa e Proposta de Disciplina;

2ª etapa (eliminatória e classificatória): Avaliação do Currículo do período de 2014 até o ato da inscrição, que levará em consideração, estritamente a produção científica e as atividades docentes com os documentos comprobatórios entregues no momento da inscrição. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo dos candidatos de acordo com o que estabelece a tabela de pontuação constante no Anexo III deste Edital. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo III deste Edital;

3ª etapa (eliminatória e classificatória): Entrevista presencial.

5.3. A classificação final dos candidatos a bolsista PNPD será dada em função da nota final (média simples) das notas obtidas na avaliação do Projeto de Pesquisa e Proposta de Disciplina, na avaliação do Currículo e na entrevista. Cada modalidade de avaliação terá sua pontuação atribuída de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminatória notas inferiores a 5 (cinco).

5.4. Em caso vacância por desistência ou não assinatura dos documentos de contratação pelo aprovado até a data limite estabelecida no cronograma deste edital, os próximos classificados serão chamados em novo prazo pela ordem de classificação para suprir a vaga.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrições	24/09/2018 a 05/10/2018
Período de homologação das inscrições	08/10/2018 a 15/10/2018
Período de avaliação dos projetos e das propostas de disciplinas; e divulgação dos horários para entrevista	16/10/2018 a 26/10/2018
Período de avaliação dos títulos	29/10/2018 a 01/11/2018



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SP
AGENCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS
INSTITUTO DE PESCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AQUICULTURA E PESCA

Período de entrevistas (os candidatos selecionados serão avisados da data de sua entrevista por email no dia 29/10/2018)	05/11/2018 a 07/11/2018
Publicação do resultado final	12/11/2018

6.1. Referente aos recursos:

O recurso (acompanhado de justificativa) sobre qualquer etapa do processo de seleção deverá ser interposto à Comissão de Seleção até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados. O recurso deverá ser apresentado presencialmente à Secretaria da Pós-Graduação, em Santos/SP, pelo(a) candidato(a) ou seu representante legal.

7. Considerações Finais

7.1. A inscrição do candidato à bolsa do PNPB implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, bem como na Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013, das quais não poderão alegar desconhecimento;

7.2. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item do presente Edital;

7.3. A Comissão de Seleção do PPG-IP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Santos, 17 de agosto de 2018



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SP
AGENCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS
INSTITUTO DE PESCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AQUICULTURA E PESCA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção de Bolsista PNPd do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura e Pesca do Instituto de Pesca,

Eu, _____, venho requerer inscrição no Processo Seletivo para Bolsista de Pós-Doutorado no Programa PNPd/CAPES vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Aquicultura e Pesca do Instituto de Pesca, na seguinte modalidade:

- () Modalidade A: brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente no Brasil portador (a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;
() Modalidade B: estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
() Modalidade C: docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

Local de Trabalho: () Santos/SP () São Paulo/SP

Seguem outras informações:

CPF:

RG:

Endereço completo:

Telefone para contato:

E-mail:

Instituição onde cursou o Doutorado:

Ano de conclusão do Doutorado:

Área do Doutorado:

Título do projeto de pós-doutorado:

Por fim, declaro que aceito as normas do Programa PNPd/CAPES conforme o regulamento previsto no anexo I da Portaria CAPES N° 86 de 03 de julho de 2013.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SP
AGENCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS
INSTITUTO DE PESCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AQUICULTURA E PESCA

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE DISCIPLINA

Nome da disciplina	
Carga horária	
Nº de alunos mín.	
Nº de alunos máx.	
Cronograma e horário	
Ementa	
Outras informações	
Critérios de Avaliação	
Bibliografia básica	



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SP
AGENCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS
INSTITUTO DE PESCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AQUICULTURA E PESCA

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

Critério	Pontuação Máxima	Pontos do candidato
Grupo I – Produção Científica	Até 50 pontos	
Grupo II - Atividades Docentes	Até 50 pontos	
TOTAL		

Grupo I – Produção Científica

Categoria	Pontuação	% da autoria	% de pontuação	Quant. produzida pelo candidato	Pontuação do candidato
Artigo científico	Qualis * A1=1,0 ponto por artigo	1º AUTOR ou ÚLTIMO AUTOR	100%		
	Qualis A2=0,85 ponto por artigo Qualis B1=0,7 ponto por artigo Qualis B2=0,55 ponto por artigo Qualis B3=0,4 ponto por artigo Qualis B4=0,2 ponto por artigo Qualis B5=0,1 ponto por artigo	COLABORAÇÃO	20%		
Artigo de revisão	Mesma pontuação do Artigo científico	1º AUTOR ou ÚLTIMO AUTOR	100%		
		COLABORAÇÃO	20%		
Nota científica	Mesma pontuação do Artigo científico	1º AUTOR ou ÚLTIMO AUTOR	100%		
		COLABORAÇÃO	20%		
TOTAL					(máximo de 50 pontos)
* Qualis Área Zootecnia e Recursos Pesqueiros					



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SP
AGENCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS
INSTITUTO DE PESCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AQUICULTURA E PESCA

Grupo II – Atividades Docentes

Atividade	Pontuação	Quant. produzida pelo candidato	Pontuação do candidato
Aula em disciplina de pós-graduação	0,5 ponto por hora-aula		
Coordenação de disciplina de pós-graduação	2,0 pontos por coordenação		
Monitoria em disciplina de pós-graduação	0,5 ponto por hora-aula		
Palestras e apresentações orais	0,5 ponto por apresentação		
Orientação e co-orientação de aluno de pós-graduação	2,0 pontos por aluno		
Participação em bancas de concurso/comissões julgadoras	0,1 ponto por participação		
Revisão de periódico científico	0,1 ponto por revisão		
Coordenação de projeto de pesquisa financiado	3,0 pontos por projeto		
Participação em reuniões científicas internacional com apresentação de trabalhos	0,5 ponto por evento		
Participação em reuniões científicas nacional com apresentação de trabalhos	0,3 ponto por evento		
Participação em reuniões científicas regional com apresentação de trabalhos	0,1 ponto por evento		
TOTAL			(máximo de 50 pontos)